Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0012202-04.2016.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: MILIZA AKEMI MIYAKE

Executado: FERNANDA ALMAS FRANCISCO e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
  EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
  - 2 Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 18 em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Retirem-se as restrições referente aos veículos mencionados à fls. 16 através do sistema RENAJUD, imediatamente.
- 5 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 18 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA